



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 009/2021/CCET, de 09 de setembro de 2021.

Retifica portaria.

A **DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA**, da Universidade Federal de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando a Portaria nº 008/2021/CCET, que convoca eleição para escolha de representantes técnico-administrativos no Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET),

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o Artigo 4º da Portaria nº 008/2021/CCET, de 01/09/2021, que convoca eleição para escolha de representantes técnico-administrativos no Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET), **onde se lê:** “As inscrições de chapas serão realizadas **de 03 a 09 de setembro de 2021** por meio do envio do Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente assinado pelos integrantes da chapa (titular e suplente), ao e-mail eleicaoccet@academico.ufs.br”, **leia-se:** “As inscrições de chapas serão realizadas **de 03 a 13 de setembro de 2021** por meio do envio da Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente assinada pelos integrantes da chapa (titular e suplente), ao e-mail eleicaoccet@academico.ufs.br”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Roberto Rodrigues de Souza
Diretor
Centro de Ciências Exatas e Tecnologia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 008/2021/CCET, de 01 de setembro de 2021.

[retificada]

Convoca eleição para escolha de representantes técnico-administrativos no Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET).

A **DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA**, da Universidade Federal de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o que dispõe o Art. 39, inciso VII e §3º, do Estatuto da UFS,

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar todos os membros ativos da categoria dos técnico-administrativos do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET) da Universidade Federal de Sergipe para elegerem 02 (dois) representantes titulares e seus respectivos suplentes, como representantes técnico-administrativos no Conselho do CCET durante o biênio 2021-2023.

Art. 2º – A eleição dos representantes titulares e suplentes dos técnico-administrativos será feita pelos técnico-administrativos em efetivo exercício vinculados ao CCET, sendo de 02 (dois) anos o mandato dos eleitos e renovável por uma vez.

Art. 3º – A Comissão Eleitoral será composta dos seguintes membros: Prof. Roberto Rodrigues de Souza (Presidente), Profa. Eliana Midori Sussuchi e Prof. Oscar Felipe Falcão Raposo.

Art. 4º – As inscrições de chapas serão realizadas de **03 a 13 de setembro de 2021** por meio do envio da Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente **assinada** pelos integrantes da chapa (titular e suplente), ao e-mail *eleicaoccet@academico.ufs.br*.

Art. 5º – A votação ocorrerá no dia **27 de setembro de 2021**, das 07:00 às 19:00, ininterruptamente, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Eleições da UFS (Portal Sigeleição), obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) Eleitor deve acessar, no período aberto para votação, o seguinte endereço eletrônico: *www.sigeleicao.ufs.br*;
- b) Eleitor deve efetuar o acesso ao sistema de votação por meio de seu usuário e senha dos sistemas SIGs/UFS;
- c) Eleitor deve selecionar o pleito referente à escolha de representantes técnico-administrativos no Conselho do CCET;
- d) Eleitor deve registrar seu voto dentre as opções disponíveis e confirmar sua participação.

Parágrafo único. Cada eleitor poderá votar em somente 01 (uma) chapa inscrita.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

Art. 6º – A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral logo após o prazo previsto para o término da eleição e terá transmissão em tempo real pelo canal do CCET na plataforma YouTube (www.youtube.com/ccetufs).

Art. 7º – Serão eleitos os candidatos (titular e suplente) pertencentes às 02 (duas) chapas que obtiverem o maior número de votos válidos.

Art. 8º – Em caso de empate, será escolhido o técnico-administrativo titular mais antigo na instituição.

Art. 9º – Apurada a votação e proclamados os eleitos, o Presidente da Comissão Eleitoral designará um secretário *ad hoc* para a lavratura da ata da eleição, que será assinada pelo Secretário e pela Comissão Eleitoral.

Art. 10 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, aplicando-se os normativos institucionais pertinentes.

Art. 11 – Esta Portaria entra em vigor nesta data.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 008/2021/CCET, de 01 de setembro de 2021.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS PARA O CONSELHO DO CCET

Ao Presidente da Comissão Eleitoral,

Conforme previsto na Portaria nº 008/2021/CCET, de 01 de setembro de 2021, solicitamos nossa inscrição como candidatos (titular e suplente) a representantes técnico-administrativos no Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

REPRESENTANTE TITULAR

Nome:

Lotação:

SIAPE:

Assinatura:

REPRESENTANTE SUPLENTE

Nome:

Lotação:

SIAPE:

Assinatura:

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", _____ de _____ de _____.